

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação da executada **EMELY FILOMENA STEVARENGO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.800.508-04, **bem como do depositário NERCILIO BORRI**, inscrito no CPF/MF sob nº 755.554.258-72. **A Dra. Ana Lucia Fusaro**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL** em face de **EMELY FILOMENA STEVARENGO - Processo nº 0010646-77.2010.8.26.0565 (565.01.2010.010646) – controle nº 1170/10**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão único** terá início no **dia 05/09/2014 às 18:00h** e se encerrará **dia 26/09/2014 às 18:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do imóvel pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 veículo marca Fiat, modelo Elba 1.6 IE, ano 1995/1996, cor azul, placas CDC-2146, chassi nº 9BD155375S5645221. **Valor da Avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para março de 2014.** Foi nomeado depositário NERCILIO BORRI.

São Caetano do Sul, 15 de agosto de 2014.

Eu, _____, coordenador, conferi e subscrevi.

Dra. Ana Lucia Fusaro
Juiz de Direito